



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 7.008, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Cria Gratificações de Serviço para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam criadas 04 (quatro) Gratificações de Serviço (GS) para os servidores lotados na Divisão de Compras, no valor de R\$ 827,85 (oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), devendo ser cumpridos os seguintes requisitos atinentes aos trabalhos prestados:

I - Responsabilidade pela pesquisa de preços de produtos e serviços e formalização das compras diretas realizadas pelo Município;

II - Realizar as instruções de processos de compras de todas as modalidades de licitações da forma prevista na legislação;

III - Definição do valor de referência para as compras e contratações, com a devida demonstração da busca de preços de mercado;

IV - Elaborar relatórios de entradas e saídas das solicitações de despesas e o andamento dos processos de compras das Secretarias Municipais;

V - Prestar e fornecer as informações sobre as cotações de preços, descrições de produtos, entre outras, sempre que solicitado, com a maior brevidade possível;

VI - Operacionalizar o Sistema Informatizado de Compras e Licitações;

VII - Articular-se com as secretarias requisitantes a fim de padronizar as solicitações de despesa;

VIII - Atender às regulamentações definidas, conforme repassado pela Diretoria de Compras;

IX - Elaborar relatórios ou pareceres solicitados pela Coordenadoria Licitações;

X – Outras atribuições afins.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de janeiro de 2022.

FLÁVIO AUGUSTO TIRELLO,
Prefeito Municipal, em exercício.